



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

ATA DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE DE PREÇOS N.º 16/2019 - PROCESSO Nº 23808/2017

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2019, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para procederem a abertura dos envelopes de proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Elaboração de projeto estrutural para cobertura da quadra do Tiro de Guerra, no município de São Carlos.**

Tendo sido divulgado pelos meios e formas legais o resultado da habilitação das licitantes Dias e Cardozo, Umpler e FFF Projetos e não havendo quaisquer manifestações contrárias a esta decisão, respeitados os prazos recursais, a Comissão decidiu continuar com este procedimento e convocou os interessados para esta Sessão Pública, onde será aberto o envelope de proposta da licitante habilitada, que se encontrava custodiado, lacrado e inviolado.

Aberto o envelope, toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes e depois de avaliada, foi extraído os seguintes valores:

FFF Projetos: R\$ 8.692,39;

Umpler: R\$ 11.322,07;

Dias e Cardozo: R\$ 12.284,12.

Verificando a proposta melhor classificada notou-se que esta não atende aos requisitos exigido em edital quanto a apresentação do cronograma físico-financeiro da alínea "h" do item 8.1, bem como estabelece prazo para realização do serviço de 90 (noventa) dias. Sendo assim, a Comissão entende que a proposta não atende ao edital, sendo considerada desclassificada.

Passando a análise da segunda classificada, a Comissão entende que esta atende a todos os requisitos, declarando-a VENCEDORA desta licitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso
Presidente

Fernando J. A. de Campos
Membro

Guilherme R. Alves
Membro